



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso
CNPJ Nº 75.832.170/0001-31 **ESTADO DO PARANÁ**
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1151 - Cep: 86315-000
Santo Antonio do Paraíso - Estado do Paraná

LEI 1723/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a revisão da **TABELA DE VENCIMENTOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 025/2023 – Grupo Ocupacional: Emenda Constitucional 120/2022**, e dá outras providências.

CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU DEVANIR MARTINELLI, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONA A SEGUINTE LEI:

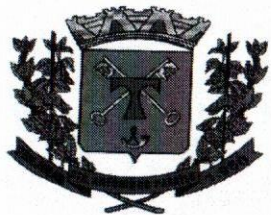
Art.1º- Altera as disposições constantes no Anexo I da Tabela de Vencimentos da Lei Complementar nº 025/2023, que dispõe sobre os vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde e Agente de Combate a Endemias de Santo Antônio do Paraíso, Estado do Paraná.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2024, revogando-se as demais disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso, em 26 de janeiro de 2024.



DEVANIR MARTINELLI
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 75.832.170/0001-31 ESTADO DO PARANÁ
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1151 - Cep: 86315-000
Santo Antonio do Paraíso - Estado do Paraná

ANEXO I

TABELA DE VENCIMENTOS " III.I" - PARTE INTEGRANTE DA LEI COMPLEMENTAR 002/2016 GRUPO OCUPACIONAL: EMENDA CONSTITUCIONAL 120/2022

NIVEL	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
A	2.824,00	2.880,48	2.996,84	3.056,77	3.117,90	3.180,25	3.243,85	3.308,75	3.374,89	3.442,38	3.511,22	3.581,44	3.653,06	3.726,12	3.800,64	3.876,65	3.954,18	4.033,26
B	2.965,20	3.024,50	3.084,99	3.146,68	3.209,61	3.273,80	3.339,27	3.406,05	3.474,17	3.543,65	3.614,52	3.686,81	3.760,54	3.835,75	3.912,46	3.990,70	4.070,51	4.151,92
C	3.261,72	3.326,95	3.393,48	3.461,34	3.530,56	3.601,17	3.673,19	3.746,65	3.821,58	3.898,01	3.975,97	4.055,48	4.136,58	4.219,31	4.303,69	4.389,76	4.477,55	4.567,10

Edifício da Prefeitura do Município de Santo Antonio do Paraíso, em 26^o de janeiro de 2024.



DEVANIR MARTINELLI
Prefeito Municipal